



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2041 de 21 de Março de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 29/2022

#### NOMEIA SERVIDOR NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei, RESOLVE:

**Art. 1º - Fica nomeado o senhor Paulo Eduardo Lopes para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador João Bosco Cerceau Ibrahim, a partir do dia 17/03/2022.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

**Publique-se.**

Mariana, 18 de Março de 2022.

**Ronaldo Alves Bento**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

## Licitações: Pregão Presencial

### Licitações: Pregão Presencial

A Câmara Municipal de Mariana, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Ronaldo Alves Bento, torna pública a REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021/CMM, cujo objeto é a aquisição de 20 computadores completos tipo Desktop, tela LED, incluindo garantia de 12 meses e Scanner Fujitsu SC600 SCANSNAP destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Mariana e Gabinetes Parlamentares, com fulcro nas Lei Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, em especial seu art. 49, e Súmula 473/STF. Mariana, 16 de Março de 2022.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 005/2022 - ESTAGIÁRIO (A):** FÁBIO JUNIO PEREIRA SOUZA. **OBJETO:** proporcionar aos alunos o aprimoramento educacional desenvolvido no ambiente de trabalho da concedente. **Período:** 06 (seis) meses, com início em 21/03/2022. **FUND. LEGAL:** Lei nº 11.788/2008 e Convênio de Concessão de Estágio firmado com a Interviente. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**CONTRATO Nº 001/2022/CMM - CONTRATADO (A):** LIBERINO LOPES VALENTE JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.904.254/0001-60. **OBJETO:** Prestação de serviço de locação de máquinas multifuncionais a laser (copiadora/imprensa/scanner), inclusos insumos (toner, cilindro e outros), exceto papel, para atender a demanda da Câmara Municipal de Mariana. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar de 18/03/2022. **VALOR:** R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903900 ficha 06. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Decretos

#### Legislação: Decretos

**DECRETO Nº 10.883, DE 02 DE MARÇO DE 2022.**

*“Abre Transferencia ao IPREV no valor de R\$ 15.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.440, de 29/06/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

#### **04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

#### **0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

#### **Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV**

09.122.0004.8.011-339036 1105 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....15.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$  
15.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**04 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**0401 - IPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA**

**Manutenção das Atividades Administrativas do IPREV**

09.122.0004.8.011-449052 1105 - Equipamentos e Material  
Permanente.....15.000,00

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
15.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de março de 2022.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

PORTARIA Nº 020, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de

Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora MARIA APARECIDA ROSA DE SÁ, inscrita no CPF sob o nº 227.230.216-53, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, matrícula 9.964, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 18 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 021, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

*“Concede o benefício de Pensão por Morte a quem menciona e dá outras providências.”*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 064/2008 c/c art. 40, § 7º, II, da CF/ 88 com redação dada pela EC 41/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à dependente da servidora ANGELITA FILOMENA FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 027.383.036-84, nomeada pelo Decreto Municipal nº 6.590, de 05 de dezembro de 2012, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula 23.115, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o benefício da PENSÃO POR MORTE, na forma do artigo 25, II, Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago, integralmente, à VICTÓRIA REGINA FERREIRA PAIVA GONZAGA, inscrita no CPF sob o nº 150.143.946-47, filha menor da *de cujus*.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 05/02/2022, data do óbito da servidora, na forma do art. 26, I da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora ROSANA DE ALMEIDA COSTA PESSOA, inscrita no CPF sob o nº 620.456.366-15, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.702, de 18 de janeiro de 2002, ocupante do cargo de PEB Optante pelo plano de Carreira 9.865, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 023, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

*“Concede o benefício de Aposentadoria Voluntária a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º, da Constituição Federal/1988 c/c art. 35, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, à servidora VERA LÚCIA FERREIRA REIS, inscrita no CPF sob o nº 003.650.446-79, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.092, de 31 de agosto de 1995, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula 3.768, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

PORTARIA Nº 024, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

*“Concede o benefício de Aposentadoria Compulsória a quem menciona e dá outras providências”.*

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV MARIANA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO a instituição do regime jurídico do servidor público do Município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

CONSIDERANDO a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, por meio da Lei Complementar Municipal nº 064/2008;

CONSIDERANDO a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, por meio da Lei Complementar Municipal nº 173/2018;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 152/2015 c/c art. 15, da Lei Complementar Municipal nº 064/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora INEZ SANCHA DE MORAIS, inscrita no CPF sob o nº 164.392.366-87, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.827, de 14 de junho de 2002, ocupante do cargo de PEB Optante pelo Plano de Carreira, matrícula nº 11.194, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 14 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento desta Portaria pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nela se declara.

ELIZANGELA SARA LANA GOMES

Diretora Presidente do IPREV MARIANA

## **Licitações: Pregão Eletrônico**

### **Licitações: Pregão Eletrônico**

**Prefeitura Municipal de Mariana MG.** PREGÃO ELETRONICO 004/2022. Reserva de Cota.  
**Objeto:** Registro de preço para aquisição de pneus em atendimento a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura: 01/04/2022 às 10:00min.** EDITAL, Informações, Praça JK S/Nº, Centro de 08:00 às 17:00horas. Site: [www.pmmariana.com.br](http://www.pmmariana.com.br), e-mail: [licitacaoprefeiturademariana@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademariana@gmail.com). **Tel: (31)35579055.** Mariana 18 de Março de 2022.

## **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

### **Licitações: Inexigibilidade e Dispensa**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE COLABORAÇÃO - PRO Nº 2706/2022**  
**PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a ASSOCIAÇÃO MARIANENSE DE VOLEIBOL - AMV  
**OBJETO:** Celebração de parceria com o PROPONENTE para repasse de recurso financeiro destinado a suprir despesas da AMV que representará o Município de Mariana no torneio da Liga Mineira de Voleibol. **VALOR:** R\$ 22.320,00 **FUND. LEGAL:** Art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Mariana, 18/03/2022. Comissão Permanente de Seleção, Monitoramento e Avaliação.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022 CONTRATADO (A):** MASTERIX ASSESSORIA, COMUNICAÇÃO E SISTEMAS LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços de ouvidoria e de tecnologia em

informação, com locação e disponibilização de software integrado e de equipamentos multifuncionais departamentais, para atendimento à população marianense. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 1.639.196,00 **DATA:** 25/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.04.124.0001.20.10-339039 1100 ficha 529; 1601.04.122.0001.2.621-339039 1100 ficha 646. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 CONTRATADO (A):** ANTONIO ADILSON DE MORAIS JUNIOR - ME **OBJETO:** Aquisição de computadores, notebooks, servidor otimizado e licenças de software para atendimento às demandas de diversos setores da administração municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 90.000,00 **DATA:** 09/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1801.04.126.0001.2.528-449052 1108 ficha 664; 1801.04.126.0001.2.529-449052 1108 ficha 667. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 CONTRATADO (A):** VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR- ME **OBJETO:** Aquisição de computadores, notebooks, servidor otimizado e licenças de software para atendimento às demandas de diversos setores da administração municipal. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 10.400,00 **DATA:** 09/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1801.04.126.0001.2.528-449052 1108 ficha 664; 1801.04.126.0001.2.529-449052 1108 ficha 667. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2022 CONTRATADO (A):** ORTHONNEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME. **OBJETO:** Aquisição de dietas especiais para atendimento aos beneficiários cadastrados no PROMANE (Programa Municipal de Atenção Nutricional Especializada). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 152.632,00 **DATA:** 23/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1102 ficha 173; 0701.10.122.0024.2.424-339030 1102 ficha 128. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 052/2022 CONTRATADO (A):** VIVA COMÉRCIO DE ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME **OBJETO:** Aquisição de medicamentos padronizados de acordo com REMUME e RENAME, em atendimento às demandas das farmácias públicas municipais e unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 144.000,00 **DATA:** 09/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 059/2022 CONTRATADO (A):** OPTICA DO TONINHO LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, para fornecimento de óculos de grau completo (pares de lentes e armação) destinadas a pacientes com comprometimento visual constatado em consultas

oftalmológicas, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 2.060.884,00 **DATA:** 11/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339039 1102 ficha 913. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 062/2022 CONTRATADO (A):** LUCIENE SOUZA CAMPOS ROCHA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, para fornecimento de óculos de grau completo (pares de lentes e armação) destinadas a pacientes com comprometimento visual constatado em consultas oftalmológicas, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 2.060.884,00 **DATA:** 11/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339039 1102 ficha 913. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 118/2020 CONTRATANTE (A):** CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA **OBJETO:** Reajuste do valor contratual e dilação de prazo por mais 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.122.0017.2.630-339039 1170 ficha 555 **DATA:** 14/03/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 196/2021 CONTRATADO (A):** BERNARDES & ADVOGADOS ASSOCIADOS EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 02/02/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 184/2020 LOCADOR (A):** MARCUS ROGÉRIO CARNEIRO LEMOS E OUTRA **OBJETO:** Alteração do locador para Francisco Elcio Baeta, em substituição a Maria da Conceição Lemos Baeta. **DATA:** 22/02/2022. **FUND. LEGAL:** Art. 12, do Decreto Federal nº 9.507, de 21/09/2018. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 202/2021 CONTRATANTE (A):** REINALDO TEIXEIRA DA CUNHA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 11/03/2022. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 201/2021 CONTRATANTE (A):** HENRIQUE GONÇALVES RESENDE EIRELI - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 180 dias. **DATA:** 11/03/2022. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CANCELAMENTO - CONTRATO Nº 038/2022 CONTRATADO (A):** COMERCIAL CIRÚRGICA

RIOCLARENSE LTDA **OBJETO:** Fica CANCELADO o CONTRATO 038/2022, datado de 09/02/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos padronizados de acordo com REMUME e RENAME, em atendimento às demandas das farmácias públicas municipais e unidades de saúde do Município de Mariana. Mariana, 14/03/2022. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CANCELAMENTO - CONTRATO Nº 028/2022 CONTRATADO (A):** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **OBJETO:** Fica CANCELADO o CONTRATO 028/2022, datado de 04/02/2022, cujo objeto é aquisição de medicamentos padronizados injetáveis em atendimento às demandas das unidades de saúde do Município de Mariana. Mariana, 10/03/2022. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 072/2022 CONTRATADO (A):** CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME **OBJETO:** Aquisição de hortifrutigranjeiros para preparo de alimentação balanceada destinada aos alunos das escolas municipais e demais unidades da Rede Municipal de Ensino, de modo a atender os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31/12/2022 **VALOR:** R\$ 216.237,27 **DATA:** 25/02/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.306.0018.2.648-339030 1144 ficha 389. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 053/2021 CONTRATADO (A):** CLEISSON V. R. DA CUNHA HORTIFRUTI - ME **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2022. **DATA:** 25/02/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 258/2020 CONTRATADO (A):** FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS - Fundação CEFETMINAS **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses. **DATA:** 04/03/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2022 CONTRATADO (A):** EDITORA DO BRASIL S/A **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços **VALOR:** R\$ 2.329,20 **DATA:** 11/03/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.361.0018.2.642-339039 1101 ficha 429; 0901.12.362.0018.2.643-339039 1100 ficha 442. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

#### EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº. 01/2022 SEFAZ

### Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

## **Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**

### **Taxa de Fiscalização - TF**

### **Taxa de Fiscalização Sanitária**

### **Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos**

### **Exercícios 2020 e 2021**

Fundamentação legal: Lei Complementar Municipal 007/2001 e Lei 1.725/2002.

#### **• LANÇAMENTO**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MARIANA, no uso das suas atribuições, torna público o lançamento dos seguintes tributos municipais: Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN); Taxa de Fiscalização (TF); Taxa de Fiscalização Sanitária e Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos, referentes aos exercícios de 2020 e 2021.

#### **• DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO IPTU:**

O IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana tem vencimentos, conforme os respectivos exercícios, 31/03/2022;

ISSQN - O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza devido pelos profissionais autônomos tem vencimento no dia 30 de março do respectivo exercício.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO: A Taxa de Fiscalização tem vencimento no dia 31 de março de 2022.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA: A Taxa de Fiscalização Sanitária tem vencimento no dia 30 de abril do respectivo exercício.

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS: A Taxa de Licença para Ocupação do Solo nas Vias e Logradouros Públicos tem vencimento no dia 10 de cada mês do respectivo exercício, salvo vencimento para o dia útil seguinte, caso dia 10 seja sábado, domingo ou feriado.

#### **• ATRASO NO PAGAMENTO**

O não pagamento dos tributos nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte, na forma da lei, à atualização monetária do débito, multa e juros de mora, e inscrição do saldo devedor em Dívida Ativa para posterior cobrança administrativa e/ou judicial.

#### **• IMPUGNAÇÕES/RECURSOS**

O contribuinte que não concordar com os dados e/ou valores destes lançamentos poderá, com base no art. 261 da Lei Complementar 007 de 2001, propor impugnação/recurso no **prazo de 30 dias a contar da publicação do presente edital no Diário Oficial do Município**, mediante processo administrativo protocolado no seguinte endereço:

- a. Divisão de Documentação e Arquivo - Prefeitura Municipal de Mariana (Praça Juscelino

Kubitscheck, s/n, Centro).

### **Observações:**

1. O contribuinte poderá retirar as guias para pagamento pelo Portal do Contribuinte, no site da Prefeitura de Mariana ([www.mariana.mg.gov.br](http://www.mariana.mg.gov.br)), ou diretamente no Departamento de Receita.
2. O prazo para impugnar o lançamento de qualquer tributo previsto nesse edital, conforme previsto no ITEM IV, é de 30 dias após sua publicação no Diário Oficial do Município e não está vinculado à data de vencimento e/ou ao recebimento de carnês.
3. O horário de atendimento ao público no Departamento de Receita é de 08h às 11h30 e de 13h às 17h00. No Departamento de Receita o contribuinte poderá retirar guias para pagamento e solucionar eventuais dúvidas a respeito destes lançamentos.
4. A protocolização de reclamação contra os lançamentos de qualquer tributo deverá ser feita na Divisão de Documentação e Arquivo, de 8h às 11h30 e de 13h às 17h00. Município de

Mariana, 18 de março de 202 .

Samira Figueiredo Magalhaes

Secretária Municipal de Fazenda Interina

---

## **Publicações SAAE Mariana**

### **Legislação: Portarias**

#### **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 40, de 18 de março de 2022.**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.***

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Ronaldo Camêlo da Silva** no uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da

população;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 19 e 20 de março de 2022:

**1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):**

Antônio Carlos Policarpo

Keine Anderson Zanelato

**2) Central de Atendimento Telefônico/Fiscalização/Ligação:**

André Luis Pedrosa Santiago

Berenice Araújo dos Santos

Emerson Ricardo de Almeida

Rosevânia Maria Rosa (19/03)

Samuel Fernando de Oliveira

Silvio Cervino (19/03)

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Antônio Gregório Ciriaco

Bruno Gonçalves da Silva

Edna Cristiana da Silva (Compensação)

Edson da Silva Gomes

Elvis Gonçalves Anacleto (Compensação 19/03)

Emília da Silva Godoi

Flávio Maciel (19/03)

Heber Marcos Carioca Pereira

José Ricardo da Luz Netto

Nédio de Jesus Silva

Nilton Frade Coelho (19/03)

Ronaldo Adriano Anacleto

Salvador Alves de Freitas

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:**

Antônio Arlindo Januário (Cuiabá)

Edenilson Arlindo Viana( Pedras)

Evandro da Silva Pontes

Reinaldo Borges ( Cachoeira do Brumado)

Vanderci Gonçalves Braga (Monsenhor Horta)

**5) Manobras:**

José Taciano Braz

Wanderson Junior de Lana Oliveira

**6) Apoio/Almoxarifado:**

Gilvan de Araújo Augusto Vieira

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 18 de março de 2022.

**Ronaldo Camêlo da silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana